# LEI MUNICIPAL Nº 1.738, DE 08/01/2015

**INSTITUI A RÚSTICA ESCOLAR KIDS RUN E ACRESCENTA INCISO LXXV AO ART. 1º DA LEI Nº 698 DE 18 DE ABRIL DE 2005, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica instituído a **RÚSTICA ESCOLAR KIDS RUN** com o objetivo de incentivar e despertar o interesse pela cultura e destacar munícipes com potencial artístico.

**Parágrafo único.** A RÚSTICA ESCOLAR KIDS RUN passa a integrar o Calendário Oficial de datas e Eventos do Município de Xangri-Lá.

**Art. 2º** Caberá à Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, por meio das Secretarias Municipais de Turismo e Educação, organizar, programar e implantar A RÚSTICA ESCOLAR KIDS RUN.

**Art. 3º** A **RÚSTICA ESCOLAR KIDS RUN** poderá será dividida em dois percursos, percurso A de 2,5km e percurso B 3,5km. Contará com 04 categorias divididas por idade.

**Art. 4º** A regulamentação ficará a critério das secretarias responsáveis, bem como a mobilização de todas as escolas do Município e o Projeto Figueirinha.

**Art. 5º** Acrescenta o INCISO LXXV ao art. 1º da Lei nº 698 de 18 de Abril de 2005, que instituiu o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá.

LXXV - RÚSTICA ESCOLAR KIDS RUN

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta lei.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de janeiro de 2015.*

*CILON RODRIGUES DA SILVEIRA*
*Prefeito Municipal*

*Registre-se e Publique-se.*

*MARIA ISABEL CASTRO EBERLE*
*Secretária de Administração*